



# Diário Oficial



Publicação  
Oficial

**Câmara Municipal de Cariacica – ES**

es.cariacica.camara.dio.org.br

Espírito Santo – segunda-feira, 09 de janeiro de 2017 – Ano V, Edição nº 308

## Legislação Municipal Resoluções

### RESOLUÇÃO N° 019/2016.



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO N.º 19/2016

**Redefine a Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão afetos à Câmara Municipal de Cariacica em consonância com o anexo 02 da Lei nº 4.962/2012 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o inciso I do artigo 25 e inciso III do artigo 106 do Regimento Interno deste Legislativo, e no uso de suas atribuições constitucionais;

APROVA:

**Art. 1º** Fica reestruturado o quadro de cargos e vencimentos referentes ao pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Cariacica.

**Art. 2º** Os 15 (quinze) cargos referentes ao anexo 02 da Lei 4.962/2012, intitulado como Assessor de Bancada com o Código CL 1 e com vencimentos no valor de R\$ 2.294,35 (dois mil duzentos e noventa quatro reais e trinta cinco centavos), passam a vigorar com a nomenclatura Chefe de Gabinete.

**Parágrafo único:** Fica mantido o mesmo valor da remuneração de R\$ 2.294,35 (dois mil duzentos noventa quatro reais e trinta e cinco centavos), modificando somente a nomenclatura de Assessor de Bancada para Chefe de Gabinete.

**Art. 3º** Os Servidores cumprirão jornada de trabalho fixado em razão das atribuições pertinentes aos referidos cargos, respeitada a duração máxima de 40 (quarenta) horas, executando a função, respectivamente nos gabinetes dos senhores vereadores.

**Art. 4º** As alterações constantes no anexo I da Lei 4.962/2012, não incidirão sobre a previsão orçamentaria do órgão, como também em nada afetam aos parâmetros e limitações estabelecidas pela Lei de responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 30 de dezembro de 2016.

**Angelo Cesar Lucas**  
Presidente

**Wellington Silva**  
1º secretário

**Robson Schaeffer**  
2º secretário